



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº xxxxxxxx e da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o contrato original de nº 215/2022, cujo objeto consiste no **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de **01/12/2024 à 30/11/2025**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de **R\$11.478,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, podendo ser pago em **Parcelas única ou em duas**, sendo a primeira de R\$ 955,89 e a segunda parcela da diferença de R\$ 10.522,71. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPC-(FIPE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

índice que vier oficialmente substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Parapuã/SP, 11 de novembro de 2024.

Contratante: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal de Parapuã

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO
RG: xxxxxxxxxxxxxxxx-SSP/SP

2) _____
Nome: GILBERTO HOSHINO
RG: xxxxxxxx-SSP/SP



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 215/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Oficiais, compreendendo: Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã/SP, 11 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

Pela contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Nome: CARLITO MELLO DE LIZ

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

E-mail: diretor@leismunicipais.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC – 02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 215/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

VIGÊNCIA: 30/11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Oficiais, compreendendo: Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA.

VALOR (R\$): **R\$11.478,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, 11 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL